



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 54/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 9,27% DO VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional nº 1543872, e do outro lado, a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, em Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jeferson Tiago Souza, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado no Rio Grande do Sul, conforme instrumento de procuração que consta no Processo de Pedido de Aditivo nº 23065.020730 /2025-34 e na forma constante no Processo Original nº 23065.003505/2020-29, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 03/2020, assinado em 28 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA EM 9,27%** do Contrato nº 03/2020, firmado em 28 de fevereiro de 2020, através do processo Eletrônico de pedido nº 23065.020730/2025-34; cujo objeto trata da contratação de serviços de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups) que compõem a frota da CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 304/2019(DNIT) através da CARONA nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL. O valor Global atualizado do contrato é de R\$ 1.618.075,40 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), considerando o pedido de ACRÉSCIMO de serviços no percentual de 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor global destacado anteriormente, obtém-se um **ACRÉSCIMO** de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), alterando o valor global do contrato para **R\$ 1.768.070,62 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e setenta reais e sessenta e dois centavos)**. Vide tabela (NOVO VALOR) abaixo:

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. (+9,27%)	Preço unitário (R\$) IPCA 6º ANO	Preço total 6º ANO (ADITIVO DE 9,27%)
1	Diesel comum	Litro	48.893	4,77	R\$ 233.110,41
2	Diesel S10	Litro	162.812	4,89	R\$ 796.871,78
3	Gasolina	Litro	42.615	5,85	R\$ 249.140,55
4	Álcool	Litro	7.649	3,83	R\$ 29.270,35
5	Manutenção veicular (serviços)	Unid.	769	270,62	R\$ 208.176,57
6	Manutenção veicular (peças)	Unid.	620	405,93	R\$ 251.500,96
				TOTAL	R\$ 1.768.070,62



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/ AL, 24 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por ELIANE APARECIDA HOLANDA
CPF: 89186982400
RG: 1217 1454-10-0307
Nome: ELIANE APARECIDA HOLANDA
Localização: Maceio
Data: 2025-11-24T10:45:00-03:00
CAV: 40000000000000000000000000000000
CPF: 89186982400
Nome: ELIANE APARECIDA HOLANDA
Localização: Maceio
Data: 2025-11-24T10:45:00-03:00
FoiL PDF Reader Versão: 2025.2.1

Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
CONTRATANTE

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: